



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha n° 07
Processo n° 065/2018
Rubrica:

MEMORANDO Nº 140/2018-ATAD/SEMAFIPU

Carolina/MA, 20 de agosto de 2018.

A Senhora **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Assunto: **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014).**

1. Solicitamos a Vossa Senhoria que **autorize** a participação de **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, Pregoeiro Substituto, no Curso **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014)**, oferecido pela **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, ministrado por **Leandro Do Nascimento Costa Rodrigues**.
2. Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, a **Programação do Curso** e os **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, em situação regular.

Respeitosamente,


DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Assessor Técnico de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E
FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de Curso **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014)**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação justifica-se pela necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores, uma vez que é de fundamental importância para o desempenho de suas funções, uma melhor qualificação profissional.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **artigo 25, inciso II**, combinado com o **artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993**, respectivamente:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

"Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Item	Descrição	Local	Data	Horário
01	Serviços de Curso Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014) .	São Luís/MA	23 a 25 de agosto de 2018	08h às 12h e das 14h às 18h

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES

Objeto: Curso Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014).					
Item	Participante	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Amilton Ferreira Guimarães	Unidade	01	2.690,00	2.690,00
				Total	2.690,00

5.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) INTRODUÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
 - 1.1) Conceitos legais e constitucionais: 1. Competência para legislar sobre licitações;
 - 1.2. Princípios que regem a Administração Pública;
 - 1.3. Princípios Basilares da Licitação.
- 2) RESPONSABILIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE
 - 1.1 Responsabilidade da Comissão de Licitação;
 - 1.2. Responsabilidade do Pregoeiro;
 - 1.3. Responsabilidade na alimentação do SACOP; 4. Jurisprudência dos tribunais;
- 3) OFICINA SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado;
 1. O sistema;
 2. Acesso;
 3. Autenticação;
 4. Manual do usuário;
 5. Legislação – in.34/2014
 6. Canal de tirar dúvidas – fórum
 7. Cadastro de novos fornecedores e consulta de fornecedores já cadastrados
 8. Cadastro de avisos de novos processos de contratação (licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço)
 9. Upload de documentos
 10. Cadastro e consulta de:
 11. Modificação do instrumento convocatório
 12. Impugnação do instrumento convocatório
 13. Itens/lotes
 14. Licitantes e habilitação
 15. Propostas
 16. Impugnação do processo de contratação
 17. Desistência da proposta
 18. Diligência
 19. Anulação / revogação do procedimento
 20. Recurso administrativo
 21. Resultados do processo / homologação / adjudicação
 22. Sanção ao licitante
 23. Informações do leilão
 24. Contratos
 25. Alteração contratual
 26. Subcontratos
 27. Sanção ao contratado
 28. Envio das informações ao TCE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**

29. Cancelamento de processo de contratação
30. Informações de publicidade do contrato
31. Rescisão de contrato
32. Utilização das planilhas para cadastro de itens e propostas.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Carolina/MA, 20 de agosto de 2018.


DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Assessor Técnico de Administração